

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

AUTORIZADO
Conselho Diretivo
10/03/2021

Luís Meira
(Presidente)

Pedro Lavinha
(Vogal)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2437

Serviço / Entidade: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "critério"

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2020	<u>1312</u>
Em 31 de Dezembro 2020	<u>1380</u>

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Teresa de Almeida Augusto

Tel: 213508111

E-mail: teresa.almeida@inem.pt

Data 03 de março de 2020

À Consideração Superior do Conselho Diretivo com proposta de aprovação do Balanço Social do Inem, I.P., de 2020.

10/03/2021

Teresa de Almeida

17

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Cedência de Interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente Intermédio a)					0
Técnico Superior			2	6	8
Assistente técnico		1	2	7	10
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)					0
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0
Pessoal de Inspeção					0
Médico	0	1	0	1	2
Enfermeiro	1	1		2	4
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico					0
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica					0
Outro Pessoal b)					0
Total	1	3	4	16	24

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Grupo/cargo/carreira/ Níveis de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por ausência em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador estudante		Por conta do período de férias		Com perda do rendimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outras		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													
Dirigente Superior (a)																													
Dirigente Intermediária (a)			45																										
Técnicos Superiores	15	0	45	189	3	9	44	2																					
Assistente Técnico	30	30	2.199	3.029	119	55	9.086	7.337	6.079	4.830	492	1.206	197	485	40	69													
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)																													
Assistente Operacional (Operário)																													
Assistente Operacional (Outro)							305				2	0																	
Infermeiro									1	0																			
Personal de Investigação Científica																													
Doc. Ens. Universitário																													
Doc. Ens. Sup. Politécnico																													
Educ. Infantil e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													
Personal de Inspeção																													
Médico																													
Enfermeiro																													
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico																													
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Investigação																													
Outro Pessoal (b)																													
Total	45	30	2.846	4.236	139	82	10.983	8.599	6.796	5.032	572	1.464	334	221	56	85	0	0	0	0	13	18	51	52	3.582	7.730	25.042	27.641	52.703

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência em períodos de meio dia.

a) Considerar apenas os cargos reportados, com exceção de casos, ao regime de trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Rectores no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Excluído, por exemplo)

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)		4 a 30 dias de baixa		Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)		4 a 30 dias de baixa		Mortal
		1 a 3 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	1 a 3 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa			1 a 3 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa			
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	54	19	15	20		6	1	2	3		
	F	34	7	8	19		0	0	0	0		
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	54	19	15	20		6	1	2	3		
	F	34	7	8	19		0	0	0	0		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	2 837	7	251	2 579		601	0	18	583		
	F	3 010	3	151	2 856		0	0	0	0		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0	0	0	0		0	0	0	0		
	F	0	0	0	0		0	0	0	0		

Notas:
 Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.
 O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	60
Casos de incapacidade temporária e parcial	6
Total	66

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

18
17

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	471	0 €
Exames de admissão	286	
Exames periódicos	70	
Exames ocasionais e complementares	115	
Exames de cessação de funções	0	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		23 066 €
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão	N/a	
Visitas aos locais de trabalho		14
Outras		2

B M

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

VB
VN

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	60

28

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		47 301,50 €
Equipamento de protecção (b)		674 685,78 €
Formação em prevenção de riscos (c)		1 783,30 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		- €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.